



CÂMARA DE VEREADORES DE INHAMBUPE

C. G. C. 00.434.708/0001-50
Rua Tenório Batista Lima, S/N.º - Tel: (075) 431-2102
C. E. P. 48.480-000 — Inhambupe — Bahia

LEI Nº 08 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA
ÁREA DE TERRA DE SUA PROPRIEDADE PARA
A ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE INHAM-
BUPE-AAPI".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,**

D E C R E T A:

**ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autori-
zado a fazer a doação para a Associação dos Apicultores de Inhambupe-
AAPI- de uma área de terra de 4.000m2 de propriedade do Município, me-
dindo 40m(quarenta metros) de frente e fundo por 100m(cem metros) de
comprimento, limitando-se à frente com a BR-110; ao fundo com terreno
do Município; pelo lado esquerdo com terras de José da Rocha Reis So-
brinho e pelo lado direito com o estádio de futebol, tendo por objeto
a construção da sede da referida associação e demais projetos ligados
a atividade da apicultura neste Município.**

**ART. 2º - Não sendo as obras acima especificadas,
edificadas no prazo de dois anos, o terreno objeto desta doação será
revertido ao patrimônio público, sem ônus para o Município.**

**ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.**

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DADO NO PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE, em
20 de março de 1997.**


Jeziel Batista Santos
Presidente


Manoel Gonçalves dos S. Filho
secretário